PROJETO DE LEI N.º 25/86

DOCUMENTO N.º 1020/86

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 93/86
EM 16/04/86

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Sport Clube Corintinha do Jóckey, com sede à Rua Sacadura Cabral nº 448, foi fundado em 8 de setembro de 1975, por um grupo de desportistas com o objetivo de promover a prática do futebol de campo.

O artigo 1º dos Estatutos do Clube determina como fins da agremiação: difundir a prática de futebol de campo, entre seus associados, mantendo inclusive departamento feminino; proporcionar aos associados dentro de suas possibilidades, reuniões de caráter esportivo-social; filiar-se à Federação Paulista de Futebol; ao lado dos desportos amadores, poderá organizar e manter quadros desportivos profissionais, observada a legislação em vigor.

Desde a sua fundação, o Clube vem cumprindo as finalidades para que foi criado.

Filiou-se à Liga Vicentina de Futebol Amador e obteve Alvará de Funcionamento do Conselho Regional de Desportos do Estado de São Paulo. Vem disputando jogos em Campeonatos Amadores e defendendo com afinco as suas cores: preto, vermelho e branco.

Mediante o esforço e a abnegação de seus diretores e associados, o Clube vem prestando uma contribuição valiosa para o incremento do esporte amador em nossa cidade. Trata-se de um trabalho que merece a gratidão de toda a coletivida-

DH/w

de, pois difuldades não faltam, obstaculizando a sua execução.

Entendemos que pelos seus dez anos de lutas em prol de um nobre ideal, o Sport Clube Corintinha do Jóckey faz jus ao reconhecimento formal de sua utilidade, motivo pelo qual submeto à consideração do E.Plenário o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 25/86

DOCUMENTO Nº 1020/86

Artigo 1º - É considerado de utilidade pública o Sport Clube Corintinha do Jóckey, com sede neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 15 de abril de 1986.

a) LUIZ ANTONIO DOS SANTOS

ALVARO TREVISAN

HORACIO RAMOS

ENIL FONSECA

NICOLINO BOZZELLA

JOSÉ HILDEMAR BRITO COELHO

ARQUIVADO EM 23/4/86
ARQUIVISTA

A COMISSÃO DE [illegible]
SÃO VICENTE 15/04/86